



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 016 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Municipal a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) do Município de Mantenópolis e dá outras providências.

O vereador Martim Júnior Tavares, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação e deliberação, o seguinte:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.712.288/0001-90, com sede e foro na rua Floriano Rubim, 104, Mantenópolis/ES.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, a entidade beneficiada gozará das prerrogativas e vantagens previstas na legislação municipal vigente que regulamenta a concessão do título de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, 04 de dezembro de 2025.

MARTIM TAVARES JÚNIOR

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Municipal a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) deste Município, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por esta entidade à coletividade e ao desenvolvimento socioeconômico de nossa cidade.

A CDL de Mantenópolis/ES, fundada em 03/11/2005, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objetivos estatutários:

Representar e defender os interesses do comércio lojista local.

Promover o desenvolvimento do setor empresarial e a capacitação de seus associados.

Estimular o empreendedorismo e a inovação no município.

Colaborar com o Poder Público em ações e projetos que visem o progresso da cidade.

Ao longo de sua existência, a CDL tem desempenhado um papel fundamental na economia local, não se limitando apenas à defesa dos interesses de seus membros, mas também promovendo eventos, campanhas e iniciativas que beneficiam toda a comunidade, tais como, campanhas de Natal, palestras educativas, feiras de negócios, ações sociais, etc.

A concessão do título de Utilidade Pública Municipal é o reconhecimento formal, pelo Poder Público, de que a entidade atua desinteressadamente em prol da coletividade, preenchendo os requisitos estabelecidos na legislação municipal específica sobre o tema. Este título é imprescindível para que a CDL possa, inclusive, firmar convênios, parcerias e receber subvenções do Município, o que permitirá a ampliação de suas ações e projetos em benefício da população.

Diante do exposto, e considerando a importância e a relevância social da CDL para o nosso município, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, 04 de dezembro de 2025.

MARTIM TAVARES JÚNIOR





CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Martim Junior Tavares** em **04/12/2025 22:10**

Checksum: **BE31F92347823B265484AAA72A404DFA15D508B575064FDD4F8E1C80B163D5EA**

